

**Chamamento Público nº 09 de 30 de setembro de 2015
para preenchimento do cargo de
Diretor do Museu Solar Monjardin (Vitória - ES)**



O Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM torna pública a abertura de inscrições para o Chamamento Público, destinado a selecionar candidato para ocupar o cargo comissionado de Diretor do Museu Solar Monjardin, unidade museológica que integra o IBRAM, em conformidade com as normas estabelecidas no artigo 7º da Lei 11.906/2009, artigo 34 do Decreto nº 8.124, de 17 de outubro 2013, e Portaria MinC nº 05, de 22 de janeiro de 2014.

1 – DAS ETAPAS DO CERTAME:

O presente certame deverá obedecer as seguintes etapas:

- I – análise de currículo e plano de trabalho de caráter classificatório e eliminatório; e
- II - entrevista oral, de caráter eliminatório.

2- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E REMUNERAÇÃO:

2.1 Poderão concorrer ao referido cargo os candidatos, servidores públicos ou não, que atendam às seguintes exigências:

- I – ter nacionalidade brasileira;
- II – quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- III - encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- IV – comprovação de idade mínima de 18 anos;
- V - formação acadêmica em nível superior;
- VI - experiência comprovada em gestão envolvendo atividades de relacionamento com organizações do Governo ou entidades da sociedade em geral; e
- VII- conhecimento das políticas públicas do setor museológico e da área de atuação do museu.
- VIII - conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.2 Para aferição dos requisitos descritos nos subitens V, VI e VII acima, os candidatos interessados deverão apresentar, no ato da inscrição:

- a) currículo contendo apresentação da experiência profissional e acadêmica relacionada às atividades a serem desempenhadas, bem como documentação anexada que comprove cada atividade e formação declarada;

- b) declaração de interesse descrevendo, de maneira objetiva, as razões que motivaram o candidato a ocupar a função de diretor do museu; e
- c) plano de trabalho detalhando as ações que o candidato pretende implantar no exercício do cargo, observados os princípios previstos no Estatuto de Museus, as políticas públicas do setor e o plano Museológico do museu em questão.

2.3 O cargo de Diretor do Museu Solar Monjardin será correspondente ao Grupo-Direção e Assessoramento Superiores de nível DAS 101.1, no valor bruto de R\$ 2.227,85 (dois mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos) que poderá ser alterado por legislação superveniente. Caso o candidato selecionado seja servidor público efetivo, poderá optar pela remuneração integral do cargo comissionado ou pelo recebimento da sua remuneração integral, acrescida de 60% (sessenta por cento) do valor do cargo comissionado (DAS 101.1), conforme disposto na legislação vigente.

2.4 Não poderão concorrer à presente Chamada Pública, servidores investigados por Processo Administrativo Disciplinar – PAD e, ainda, os que se enquadrem no art. 29 da Lei nº 10.180/2001.

2.4.1 Tendo em vista o disposto no art. 117, inciso VIII, da Lei nº 8.112/1990, não poderão participar do presente certame candidatos que tenham cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil em exercício de cargo ou função de confiança no Museu Solar Monjardin.

2.4.2 Os candidatos inscritos deverão encaminhar juntamente com as demais documentações, declaração assinada, conforme modelo no Anexo II, de não estarem sob investigação em PAD e que não se enquadram no preceituado no artigo 29 da Lei nº 10.180/2001.

3 - PERÍODO E LOCAL DE ENTREGA DAS CANDIDATURAS:

Os candidatos devem apresentar a documentação (Currículo, Declaração de Interesse e Plano de Trabalho) **até às 23h59 do dia 15 de novembro de 2015**, para o endereço eletrônico selecao@museus.gov.br, informando no assunto: “Chamada Pública Museu Solar Monjardin” ou para a Coordenação de Gestão de Pessoas - endereço SBN, Quadra 2, Bloco “N”, Edifício CNC III, 11º andar – CEP 70040-020 – Brasília-DF.

4 - DA NATUREZA DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1 Curriculum: O candidato deverá apresentar currículo contendo apresentação da experiência profissional e acadêmica relacionadas às atividades a serem desempenhadas, bem como documentação anexada que deve ser legível e de tamanho que não prejudique a leitura que comprove cada atividade e formação declaradas (Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado/mestrado ou

certificado/declaração de conclusão de doutorado/mestrado, acompanhado do histórico do curso, na área a que concorre, Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização em nível de pós-graduação lato sensu, acompanhado de histórico escolar com carga mínima de 360 horas/aula, na área a que concorre.);



4.2 Declaração de Interesse: O candidato deverá redigir, de maneira objetiva, documento contendo as razões que o motivaram a ocupar a função de Diretor do Museu Solar Monjardin. O documento deverá ser redigido na primeira pessoa, e não ultrapassar 3 (três) laudas digitadas em espaço 1,5, em fonte *Times New Roman* e tamanho 12.

4.3 Plano de Trabalho: O candidato deverá apresentar um Plano de Trabalho para um período de 4 (quatro) anos, detalhando as ações que pretende implantar no exercício da direção do Museu. O Plano de Trabalho deverá observar os princípios previstos no Estatuto de Museus e estar em consonância com as políticas públicas do setor e com o Plano Museológico do Museu Solar Monjardin, disponível no site www.museus.gov.br.

5 - DA SELEÇÃO:

5.1 O Presidente do IBRAM designará Comissão de Seleção composta por, no mínimo, 03 (três) servidores públicos e/ou especialistas, que receberá e analisará a documentação enviada pelos candidatos.

5.2 Os critérios para a avaliação da documentação serão os seguintes (total de 100 Pontos):

a) Formação Acadêmica, conforme quadro abaixo.

A pontuação máxima nessa categoria é 20 (vinte) pontos. Os pontos que ultrapassarem esse total deverão ser desconsiderados.

Formação Acadêmica	Pontos
Especialização Lato Sensu em áreas culturais	2
Mestrado em áreas culturais	3
Doutorado em áreas culturais	5
Obs.: A pontuação é cumulativa	

Formação Acadêmica	Pontos
Especialização Lato Sensu em áreas de gestão administrativa	2
Mestrado em áreas de gestão administrativa	3
Doutorado em áreas de gestão administrativa	5

Obs.: A pontuação é cumulativa

b) Avaliação do Plano de Trabalho - 25 pontos;

Estrutura do Plano de Trabalho	Identificação do objeto e metas a serem atingidas	2,5
	Etapas ou fases da execução	2,5
Aderência aos Princípios da Política Nacional de Museus	Política Nacional de Museus	5
	Estatuto de Museus	5
	Plano Museológico	10

c) Conhecimento e experiência profissional em atividades relacionadas ao campo museal e de gestão, conforme requisitos expressamente estabelecidos nos incisos III e IV do art. 34, do Decreto nº 8.124/2013 c/c os incisos II e III do art. 1º da Portaria MinC nº 05/2014 - conforme quadro abaixo - total de 30 pontos;

Experiência profissional comprovada em áreas culturais	Pontos
4 (quatro) a 5 (cinco) anos	2
5 (cinco) a 6 (seis) anos	3
6 (seis) a 7 (sete) anos	5
Igual ou superior a 8 (oito) anos	5

OBS: A pontuação é cumulativa.

Experiência profissional comprovada em Gestão	Pontos
4 (quatro) a 5 (cinco) anos	2
5 (cinco) a 6 (seis) anos	3
6 (seis) a 7 (sete) anos	5
Igual ou superior a 8 (oito) anos	5

OBS: A pontuação é cumulativa.



d) Entrevista Presencial de caráter eliminatório – 25 pontos

Caracterização	Pontos
Conhecimento da área de Museus	5
Conhecimento da área de Gestão	5
Capacidade de argumentação	5
Objetividade	5
Entusiasmo	5
OBS: A pontuação é cumulativa.	

5.2.1 Em caso de empate, será acrescido 1 (um) ponto para candidato servidor público efetivo ou ocupante de cargo em comissão de toda a Administração Pública – Federal, Estadual, Distrital e Municipal. Permanecendo o empate, será acrescido 1 (um) ponto para o candidato servidor público federal efetivo ou ocupante de cargo em comissão pertencente ao quadro funcional do IBRAM e, ainda, persistindo o empate, o critério de desempate será o candidato que obtiver maior pontuação na letra “c” do item 5.2.

5.3 Será publicada no Diário Oficial da União a lista dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, com as respectivas pontuações.

5.4 Caberá recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da União da lista de candidatos aprovados prevista no item 5.3, conforme Formulário de Recurso (Anexo I) a ser enviado, exclusivamente, via e-mail, para o Instituto Brasileiro de Museus, para o endereço eletrônico: selecao@museus.gov.br, identificado com o Assunto: Recurso de Seleção Chamada Pública Museu Solar Monjardin.

5.4.1 O recurso será dirigido ao Presidente do IBRAM, por intermédio da Comissão de Seleção, podendo esta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo, neste caso, ser proferida a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do recurso no Gabinete da Presidência do IBRAM.

5.4.2 A data da interposição do recurso da etapa de avaliação e seleção a ser considerada será a de envio do e-mail.

5.4.3 Os recursos extemporâneos à etapa de avaliação e seleção não serão apreciados.

5.5 Encerradas as etapas previstas no item 5.4 a Comissão de Seleção encaminhará lista tríplice, com os 03 (três) primeiros colocados no certame, ao Presidente do IBRAM a quem caberá nomear para o cargo de Diretor do Museu Solar Monjardin, dentre os candidatos elencados na referida tríplice, independentemente de ordem de classificação,

de acordo com suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Portaria MinC nº 032, de 4 de junho de 2009, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso IV, anexo I, do Decreto nº 6.845/2009 e na Lei 8.112/90.

5.6 Não havendo número suficiente de candidatos aprovados para compor a lista tríplice, a critério da Comissão, poderá ser encaminhado para escolha do Presidente do IBRAM o nome de 01 (um) ou 02 (dois) candidatos inscritos e aprovados.

5.7 A investidura no cargo de Diretor do Museu Solar Monjardin se dará de acordo com a legislação vigente.

5.8 A critério da Administração do IBRAM, o candidato nomeado para o referido cargo poderá ser exonerado, sem a necessidade de qualquer motivação, por se tratar de preenchimento de cargo de livre provimento e exoneração.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

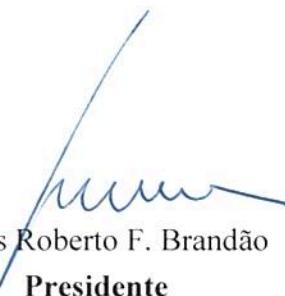
6.1 Será disponibilizado no site do IBRAM o presente instrumento de Chamada Pública, na íntegra, e publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

6.2 O resultado da seleção será comunicado, por meio eletrônico, aos classificados, sem prejuízo do início da contagem dos prazos, a partir da publicação no Diário Oficial da União.

6.3 O endereço eletrônico informado no currículo será o utilizado para fins de comunicação com o candidato.

6.4 A presente chamada pública terá validade de 1 (um) ano.

6.5 Outros esclarecimentos poderão ser dirimidos através do e-mail selecao@museus.gov.br, informando no assunto: “Chamada Pública Museu Solar Monjardin”.



Carlos Roberto F. Brandão
Presidente

ANEXO I



FORMULÁRIO PARA RECURSOS

À Comissão de Seleção da Chamada Pública nº para preenchimento do cargo de
Diretor do Museu Solar Monjardin (Vitória – ES)

Nome candidato(a): _____

CPF:

RG:

E-mail:

Telefone:

Assunto: Recurso - Seleção Chamada Pública Museu Solar Monjardin

Justificativa do candidato(a) – Razões da solicitação do recurso:

Obs: Enviar ao e-mail **selecao@museus.gov.br**

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei e em cumprimento ao item 2.4.2 da Chamada Pública nº , de de 2015, que tem por objetivo a seleção de pessoas interessadas em exercer o cargo em comissão de Diretor, código DAS-101.1, do Museu Solar Monjardin, em Vitória - ES, que não respondo a qualquer processo administrativo disciplinar nas esferas municipal, estadual ou federal, ou que seja portador de qualquer restrição, moral ou legal, para o exercício do mencionado cargo e, ainda, que não me enquadro no preceituado no art. 29 da Lei nº 10.180/2001.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e Data: _____, ___ / ___ / _____.

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

ASSINATURA:

NOME:

CPF:

RG:

ENDERECO RESIDENCIAL:

CIDADE:

CEP:

UF:

OBSERVAÇÕES: